



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC



TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 0007 VIAÇÃO GARCIA LTDA

EXT.: 504 KM

LINHA: 001.0179-508 CURITIBA - PARANAÍ

T.P.: 08h10 min

ITINERÁRIO: BR-376, BR-369, BR-376

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE HORÁRIO, REDUÇÃO DE FREQUÊNCIA E IMPL. FAIXA EXTRAORDINÁRIA

PROTOCOLO: 19.196.231-1

VIGÊNCIA: 01/08/2022

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA		DOMINGO À QUINTA-FEIRA	
<b>CURITIBA</b>	<b>22:30</b>	<b>PARANAÍ</b>	<b>20:15</b>
Rest. Lanch. Soledade (chega)	01:45	Maringá (parte)	21:45
Rest. Lanch. Soledade (parte)	02:05	Rest. Lanch. Soledade (chega)	00:50
Maringá (chega)	05:10	Rest. Lanch. Soledade (parte)	01:10
<b>Paranavaí</b>	<b>06:40</b>	<b>Curitiba</b>	<b>04:25</b>

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGEM EXTRAORDINÁRIA			
<b>CURITIBA</b>	<b>21:00</b>	<b>PARANAÍ</b>	<b>21:30</b>
Paranavaí	05:10	Curitiba	05:40

**Restrição: "Não poderá vender passagens de e entre Curitiba - Ponta Grossa, vice-versa."**

Curitiba, 28 de julho de 2022

( datado e assinado eletronicamente )

Maria Elizabete das Neves Bozza  
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial



ePROCOLO



Documento: **CuritibaParanavaiREG0007Linha001.017950801.08.2219.196.2311.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza** em 28/07/2022 10:13.

Inserido ao protocolo **19.196.231-1** por: **Silvano Ferrari** em: 28/07/2022 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a9edf0848001b26d7c5511401c8a776c**.